



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Processamento de Licitações e Contratos

ATA

Nº do Processo: 015.00309796/2023-90

Interessado: Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE BANANA NANICA 2024/2025

No dia 21 do mês de fevereiro de 2024, foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas e associações, constantes da **Tabela 1**, enviados na sessão pública referente à Chamada Pública nº 14/CP/2023, Processo SEI Nº 015.00309796/2023-90, para aquisição de alimento in natura, Banana Nanica, conforme Lotes e quantitativos constantes na **Tabela 2**. Esta aquisição será efetuada diretamente dos grupos formais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art. 14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tabela 1 – Relação de Cooperativas e Associações participantes

Nº	Nome da Cooperativa ou Associação	CNPJ
1	Associação dos Produtores de Potirendaba e Região (APP)	44.441.735/0001-26
2	Cooperativa Raíz Verde	53.550.876/0001-78
3	Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras	16.952.545/0001-38
4	Associação dos Produtores Rurais Ana Dias	14.634.860/0001-91
5	Associação dos Agricultores Familiares de Cajati	12.377.171/0001-13
6	Cooperativa Mista dos Bananicultores do Vale do Ribeira	65.848.863/0001-69
7	Cooperativa dos Bananicultores e Agricultores de Miracatu	07.026.998/0001-42
o	Cooperativa Agropecuária de Produtos	10.210.502/0001-17

8	Sustentáveis de Guapiruvu	10.218.502/0001-47
9	Associação Quilombola Ivaporunduva	00.898.620/0001-90
10	Associação dos Bananicultores de Miracatu	44.306.157/0001-15
11	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Guarani	13.917.350/0001-69
12	Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica	28.358.894/0001-05
13	Associação dos Produtores Rurais Assentados do Projeto de Desenvolvimento Sustentável 21 de Dezembro e Região	20.268.436/0001-73
14	Cooperativa Mista Agroecológica de Vista Grande	02.260.443/0001-47
15	Cooperativa dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Município de Juquiá	11.402.980/0001-75
16	Federação Unicafes - MG	30.549.459/0001-00

Tabela 2 – Objeto de Aquisição

Lote	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário
01	Banana Nanica (Interior)	Unidade	24.962.840,00	R\$ 0,71
02	Banana Nanica (Litoral, RMSP e Capital)	Unidade	49.428.800,00	R\$ 0,61

Após a publicação da Ata da Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade com item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas e associações providenciassem a regularização dos documentos de habilitação e respectivos projetos de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação.

Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei nº 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento do prazo.

“Artigo 92. Quando a norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.”

Sendo assim, realizando-se a correta contagem dos prazos, na publicação da ata de regularização dos documentos de habilitação, a data de término do envio dos documentos corrigidos encerrou em 04/03/2024.

Com o objetivo de facilitar a compreensão do relatório e organizar a análise relativa dos documentos de habilitação, segue na sequência a **Tabela 3** com os atendimentos referentes às pendências do Envelope 01.

Nº	Grupo Formal	CNPJ	PENDÊNCIAS	ATENDIMENTO	PARECER
01	Associação dos Produtores de Potirendaba e Região	44.441.735/0001-26	<p>5.2.4.6 - Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas, que está ausente.</p>	Sim	Habilitado
			<p>5.2.1. c) Apresentar registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal 5764/71;</p> <p>5.2.4.3. Apresentar declaração subscrita por representante legal do Grupo Formal afirmando que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Anexo IV.3;</p>		

02	Cooperativa Raiz Verde	53.550.876/0001-78	<p>5.2.4.4. Apresentar declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; Anexo IV.4;</p> <p>5.2.4.5. Apresentar declaração de não admissão de trabalhadores menores, conforme Anexo IV.5;</p> <p>5.2.4.6 - Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas, que está ausente.</p> <p>5.2.4.7. Apresentar declaração, subscrita pelo representante legal, afirmando que apresentará, quando da assinatura do contrato, prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários através de alvará e/ou licença de funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede da cooperativa ou associação, conforme Anexo IV.7.</p>	Não	Inabilitado
03	Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras	16.952.545/0001-38	Sem pendências	-	Habilitado

04	Associação dos Produtores Rurais Ana Dias	14.634.860/0001-91	Sem pendências	-	Habilitado
05	Associação dos Agricultores Familiares Cajati	12.377.171/0001-13	Sem pendências	-	Habilitado
06	Cooperativa Mista dos Bananicultores do Vale do Ribeira	65.848.863/0001-69	Sem pendências	-	Habilitado
07	Cooperativa dos Bananicultores e Agricultores de Miracatu	07.026.998/0001-42	Sem pendências	-	Habilitado
08	Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis de Guapiruvu	10.218.502/0001-47	5.2.4.6 - Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas em consonância com percentual do extrato DAP/CAF apresentado.	Sim	Habilitado
09	Associação Quilombola Ivaporunduva	00.898.620/0001-90	Sem pendências	-	Habilitado
10	Associação dos	11.206.157/0001	Sem pendências	-	Habilitado

10	Banicultores de Miracatu	44.306.15/0001-15	Sem pendencias	-	Habilitado
11	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Guarani	13.917.350/0001-69	Sem pendências	-	Habilitado
12	Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica	28.358.894/0001-05	Sem pendências	-	Habilitado
13	Associação dos Produtores Rurais Assentados do Projeto de Desenvolvimento Sustentável 21/12 e região	20.268.436/0001-73	Sem pendências	-	Habilitado
14	Cooperativa Mista Agroecológica de Vista Grande	02.260.443/0001-47	Sem pendências	-	Habilitado
15	Cooperativa dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Município de Juquiá	11.402.980/0001-75	Sem pendências	-	Habilitado
16	Federação Unicafes - MG	30.549.459/0001-00	Sem pendências	-	Habilitado

Cabe aqui destacar novamente o Item 6.7 do Edital:

“Caso sejam verificadas irregularidades na documentação da habilitação ou do projeto de venda, a CCP notificará a organização para realização de sua regularização no

prazo máximo de 3 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais 3 (três) dias úteis, de acordo com o § 4º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme análise da Comissão de Chamada Pública. (CCP). O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à CCP dentro do prazo inicial concedido para regularização."

Tendo em vista o disposto pela Consultoria Jurídica da Pasta no Parecer CJ/SE nº 436/2023, incluído no documento **0023220956**, no qual o item 15 delibera que "a entidade proponente não poderá ser admitida no procedimento, diante da ausência de documentação própria e das indiscutíveis irregularidades na documentação oferecida a exame da Administração Pública". (grifo nosso)

Em resumo, no que se refere aos apontamentos quanto ao conteúdo do Envelope 01, esta Comissão declara que as Associações e Cooperativas citadas na Tabela 2, estão **HABILITADAS** neste processo de chamada pública, no que se refere aos documentos de habilitação, com exceção da **Cooperativa Raiz Verde - CNPJ 55.530.876/0001-78**, que deixou de apresentar seu registro na OCB tempestivamente, conforme alínea "c)" do subitem 5.2.1. do Edital. Em que pese da solicitação exarada à fl. 11 do documento 0021525031, a diligência realizada por este centro consultou a plataforma própria da Organização das Cooperativas Brasileiras e constatou que a documentação ainda não fora regularizada (0023429183), de forma a proceder com a **INABILITAÇÃO** da mesma.

Com relação à análise dos Projetos de Venda e classificação das cooperativas e associações, seguem na sequência as análises e apontamentos do Departamento de Alimentação Escolar.

"Tendo em vista a 1ª Ata da Sessão da Comissão, sob documento nº 0020776750, oportunizando os grupos formais a regularizarem as documentações constantes nos envelopes 01 e 02, nos termos do subitem 6.7 do edital. Passado o prazo, analisou-se as documentações apresentadas referente ao envelope 02 – projeto de venda que necessitavam de regularização:

- **COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM:** A cooperativa apresentou novo projeto de venda, sob documento nº **0021599372**. Conforme e-mail à comissão, foram atualizados a CAF de 02 (dois) agricultores, 03 (três) agricultores e foram inclusos 04 (quatro) novos agricultores

familiares, perfazendo um total 88 (oitenta e oito) agricultores no projeto de venda e estão em conformidade.

- **COOPERATIVA RAIZ VERDE:** A Cooperativa apresentou novo projeto de venda, sob documento nº **0021525031**, com total de 15 (quinze) agricultores familiares para o fornecimento de 576.000 unidades de banana nanica, com o montante de R\$ 408.960,000. Após consulta ao projeto e ao sistema CAF/DAP, constatamos as seguintes divergências, conforme abaixo:

NOME	DAP/CAF	STATUS
OLIEM RIBEIRO	SP082023.01.000675782CAF	DUPLICIDADE
HOZANA RIBEIRO DA SILVA	SP082023.01.000675782CAF	DUPLICIDADE
IVETE AMÉRICO DA SILVA	SP082023.01.000689447CAF	NÃO CONSTA NA CAF
ISAMAEL BATISTA	SP062023.01.000478662CAF	NÃO CONSTA NA CAF
JUSCELINA NUNES DE BRITO	SDW0123772888632109220700	NÃO CONSTA NA CAF
LUIS CARLOS MARTINS	SDW0090513088091509220304	NÃO CONSTA NA CAF
MARIA APARECIDA GREGÓRIO	SDW0010103408321909220750	NÃO CONSTA NA CAF
MARIA BENEDITA FERREIRA BREGANTIM	SDW0064128058002710220224	NÃO CONSTA NA CAF
SEBASTIÃO DA SILVA	SDW0605598378871805211012	NÃO CONSTA NA CAF

Portanto, considera-se 07 (sete) agricultores familiares em conformidade no projeto de venda, no montante de R\$ 280.000,00.

Certifica que os Grupos Formais que **não apresentaram** novos projetos de venda contendo as correções:

- ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE MIRACATU – ABAM
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTADOS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL 21 DE DEZEMBRO E REGIÃO – APADER
- ASSOCIAÇÃO QUILOMBO DE IVAPORUNDUVA
- COOPERATIVA MISTA AGROECOLOGICA DE VISTA GRANDE - COOPMAVIG
- FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNICAFES

Os Grupos Formais que **permanecem em conformidade**:

- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAJATI – AAGFAM,
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS – APRAD
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI AAFAGUA
- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA – CAFCS/ES
- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB
- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ – COOPAFARGA
- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU COOPERAGUA
- COOPERATIVA MISTA DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA – COOPERVALE”

Conforme documento DAESC, encartado em **0022139407**, reproduzimos abaixo a seleção prévia dos proponentes classificados:

PRÉVIA SELEÇÃO DOS PROPONENTES DA CHAMADA PÚBLICA 020/DAESC/2024					
ANTES DA DILIGÊNCIA DOS ENVELOPES 01 E 02					
(documento passível de alteração em decorrência dos resultados da habilitação)					
Ordem de Seleção	Grupos Formais	Lote Indicado	Preço Unit. Unid.	Quantidade	Total (RS)
1º lugar	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS - APRAD	2	R\$ 0,61	917.980	R\$ 559.967,80
2º lugar	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI	1	R\$ 0,71	169.014	R\$ 119.999,94
3º lugar	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTADOS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL 21 DE DEZEMBRO E REGIAO - APADER	1	R\$ 0,71	957.746	R\$ 679.999,66
4º lugar	ASSOCIAÇÃO QUILOMBO IVAPORUNDUVA	2	R\$ 0,61	2.622.800	R\$ 1.599.908,00
5º lugar	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO	2	R\$ 0,61	3.475.409	R\$ 2.119.999,49

	GUAPIRUVU				
6º lugar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB	1	R\$ 0,71	457.600	R\$ 324.896,00
		2	R\$ 0,61	5.959.186	R\$ 3.635.103,46
7º lugar	COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM	2	R\$ 0,61	5.770.491	R\$ 3.519.999,51
8º lugar	ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE MIRACATU - ABAM	1	R\$ 0,71	1.382.273	R\$ 981.413,83
		2	R\$ 0,61	5.604.240	R\$ 3.418.586,40
9º lugar	COOPERATIVA MISTA AGROECOLÓGICA DE VISTA GRANDE - COOPMAVIG	2	R\$ 0,61	6.229.435	R\$ 3.799.955,35
10º lugar	COOPERATIVA MISTA DOS BANANICULTORES DO VALE DO RIBEIRA – COOPERVALE	2	R\$ 0,61	3.672.131	R\$ 2.239.999,91
11º lugar	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA	2	R\$ 0,61	2.754.066	R\$ 1.679.980,26

12º lugar	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO	1	R\$ 0,71	281.690	R\$ 199.999,90
13º lugar	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI - AAGFAM	2	R\$ 0,61	2.161.934	R\$ 1.318.779,74
14º lugar	COOPERATIVA RAIZ VERDE	1	R\$ 0,71	576.000	408.960,00
15º lugar	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFCS	1	R\$ 0,71	8.056.338	R\$ 5.719.999,98
16º lugar	FEDERAÇÃO UNICAFES	1	R\$ 0,71	7.042.110	R\$ 4.999.898,10
TOTAL					R\$ 37.327.447,33

Diante do exposto, após análise dos documentos de habilitação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), informamos aos envolvidos neste processo licitatório que esta ATA foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública, conforme Item 4 do Edital, e sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados, com base nos critérios estabelecidos pelo Item 6 das normas editalícias.

Sendo assim, finalizada a etapa de habilitação, encaminhamos os autos ao Departamento de Alimentação Escolar para providências quanto ao procedimento de visita técnica, para inspeção das instalações dos proponentes habilitados nesta etapa, conforme prevê o subitem 4.4 do edital e 3.5 do termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aranha Gillopes, Assessor Técnico III**, em 27/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Santana Zemantauskas, Diretor Técnico II**, em 27/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Angelica Andrade Lima, Assessor Técnico IV**, em 27/03/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Santos Gouvea, Assessor Técnico V**, em 27/03/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023430377** e o código CRC **71AF0DE8**.